



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.803 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), virtual realizada em 10 de julho de 2020, em modo de videoconferência.

1 Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/07/2020), às quatorze horas e sete
2 minutos (14h07min), diante do distanciamento social decorrente das medidas de contenção da
3 proliferação da COVID-19 que impede a realização de reuniões/sessões presenciais com grande
4 número de participantes, e considerando a necessidade de continuidade das atividades dos
5 organismos do Crea-RS, notadamente a deliberação de expedientes de interesse de profissionais,
6 empresas, do Conselho e sociedade em geral, realizou-se por meio do aplicativo disponibilizado
7 pelo Conselho Federal - *Cisco Webex Meetings*, a **Sessão Ordinária n. 1.803, o Conselho**
8 **Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, sob a condução do 1.º
9 Vice-Presidente no Exercício da Presidência, engenheiro agrônomo **PAULO RIGATTO** e
10 registrando presença virtual os conselheiros regionais titulares Adalberto Gularte Schäfer, Adão
11 Roberto Rodrigues Villaverde, Adélir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Airton José Monteiro,
12 Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler Alexandre Zillmer, André Luiz Lopes da Silveira,
13 Ângela Beatrice Dewes Moura, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Pedro Viero, Ariane
14 Rebelato Silva dos Santos, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos
15 da Silveira, Cezar Augusto Pinto Motta, Christiane Brisolará de Freitas, Cibele Elaine Vencato,
16 Cláudia Diehl, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Damaris Kirsch
17 Pinheiro, Denize Cristina Leite Frandoloso, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe
18 Pinheiro Machado Neto, Edilberto Stein de Quadros, Eduardo Noll, Eduardo Schmitt da Silva,
19 Eliana Antonia Valente Silveira, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Emílio Luis Silva
20 dos Santos, Eri Giacomelli dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva,
21 Fernando Pereira de Menezes, Gilmar José Zwirter, Guilherme Reidorfer, Hilário Pires, Hillário
22 Thevenet Filho, Jeferson Ost Patzlaff, Jerson José Sphor, João Luis de Oliveira Collares Machado,
23 Jonas Alvaro Kaercher, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, José Patrício Melo de
24 Freitas, Leandro Leal de Leal, Lélío Gomes Brod, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Hoffmann
25 Paludo, Luciano Roberto Grando, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz
26 Carlos Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henriue Rebouças dos Anjos,
27 Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura
28 Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Matheus Stapassoli
29 Piato, Maurício Henrique Lenz, Melvis Barrios Junior, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini
30 Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Sérgio
31 Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Luciano Dalcin, Roberto dos
32 Santos Ilhesca, Roberto Necessi Gobbi, Rodrigo Cervieri, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo
33 Hoffmann, Ronaldo Witter Madruga, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vanius
34 José Saraiva, Vicenti Gonçalves Ney, Vinícius Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi,
35 **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes**
36 **convocados em substituição** Daniel Weindorfer, Adriano Roque de Arruda, Felipe Turchetto,
37 Augusto Renato Ribeiro Damiani, Joaquim José Schuck, Magnus Rafael Corasini, Rogério Ferreira
38 dos Santos Souza, Cassiano Machado da Silva, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin e Caroline
39 Daiane Radüns. **Havendo quórum regulamentar**, o 1.º Vice-Presidente no Exercício da
40 Presidência do CREA/RS, engenheiro agrônomo Paulo Rigatto, declarou aberto os trabalhos da
41 Sessão Plenária Ordinária n. 1.803 convidando a todos para acompanhar a execução dos Hinos
42 Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. Ato contínuo iniciou o cumprimento da Pauta
43 estabelecida. **I - EXPEDIENTES. a)** Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9.º do
44 Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, da solicitação datada
45 de 17 de junho de 2020, assinada pelo engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho
46 Emídio Marques Ferreira, pedindo licença até 29 de setembro de 2020, do cargo de conselheira
47 regional titular representante da SEAGROS, lotado na Câmara Especializada de Agronomia.
48 Registre-se. **II - COMUNICAÇÕES. Comunicações de Atividades e Representações.**
49 *(Presidente, Conselheiros, Diretores e Convidados)*. O 1º Vice- Presidente apresentou breve relato
50 da reunião de diretoria ocorrida pela manhã e a seguir apresentou o panorama da situação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.803, de 10/07/2020.

Fl. 02

51 financeira do Conselho, ressaltando que o esforço que está se fazendo resultou em 18% de
52 economia de abril a junho. **O Coordenador do CDER, Marcos Koeche**, relatou a situação ocorrida
53 na Inspetoria de Viamão, que sofreu transtorno que poderá atingir outras inspetorias e levar ao seu
54 fechamento. Estava em andamento uma reforma feita pelo locatário, sem custo para o Crea-RS,
55 reduzindo a metragem conforme aprovado em Plenário, porém a Presidência determinou a
56 suspensão do contrato, e a Diretoria acatou a posição do Presidente. Pediu apoio à Plenária no
57 sentido de exigir explicações da Diretoria. Deixou para o Plenário decidir se o assunto deve ou não
58 ser colocado em pauta. **O Conselheiro Leandro Leal de Leal**, Coordenador da COEMA,
59 comunicou que no dia 23 de junho tiveram a presença do Presidente do Comitê da Bacia do Rio
60 Gravataí, Eng. Agrônomo Martin Zane, o qual convidou a COEMA para ajudar na execução do
61 Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Ministério do Desenvolvimento Regional e
62 Urbano. O convite é extensivo aos profissionais que exercem suas atividades nessa Bacia.
63 Participou o Geólogo Sérgio Cardoso, atual Vice Presidente da Bacia. O convite vai ao encontro da
64 proposta da COEMA, de preocupação com o exercício ilegal dentro dos órgãos de licenciamento
65 ambiental. Assim, poderão elaborar de forma conjunta com os atores do processo, que serão o
66 Ministério Público, os governos federal, estadual e municipais, para desenvolver forma eficiente de
67 fiscalização e cobrança de que os órgãos de licenciamento contem com os profissionais
68 habilitados. O projeto piloto que for desenvolvido nesta Bacia poderá ser utilizado pelas outras
69 Bacias Hidrográficas. **O Conselheiro Luiz Antônio Ratkiewicz**, Coordenador da Comissão de
70 Renovação do Terço, comunicou que todos os processos de Instituições de Ensino Superior foram
71 analisados e aprovados e os processos das Entidades de Classe todos estão em andamento,
72 estando sete processos em diligência. A Comissão está preocupada com o quantitativo do
73 Plenário, porque deverão ser acrescentadas novas entidades da agronomia e das Instituições de
74 Ensino. A ideia da Comissão é manter a quantidade de conselheiros atual, porém para isso será
75 necessário reduzir cadeiras das entidades que têm mais associados, o SENGE e a SERGS. **1º**
76 **Vice-Presidente** referiu-se à questão da Inspetoria de Viamão, esclareceu que esteve visitando a
77 Inspetoria para conhecer a sede que teria seu aluguel renovado. A Inspetoria de Viamão tem mais
78 ou menos 10 anos, com um gasto médio mensal de R\$5.749,52 de aluguel e tem faturamento de
79 R\$236,00 de expedientes. Conhecendo o prédio, considerou-o grande demais para as
80 necessidades e decidiu não renovar o aluguel. Estão sendo selecionadas três salas para que o
81 pessoal da Inspetoria e da Fiscalização decida qual é a melhor. Vai escutar os inspetores e o
82 pessoal da fiscalização dentro de três propostas, diferentes da proposta que ele julga não ser
83 adequada neste momento de crise. Solicitou que o Eng. Marcos retire o termo “fechamento” de
84 Inspetorias, porque isso não é da competência dele, considera um deslize e não vai mais aceitar.
85 As 44 inspetorias estão fechadas, com proibição das Entidades de Classe entrarem, por uma
86 questão de saúde pública. Para isso ele não precisa autorização do Plenário, é uma questão
87 gerencial. A partir do dia 20 vai ser restabelecida a atividade, respeitando os protocolos de saúde.
88 Só não foi fechada a de Porto Alegre, que tem muito movimento. Sugeriu que se fizesse um
89 movimento acompanhando as bandeiras e já estava pronto um regimento, aprovado pela Diretoria,
90 no entanto foram identificados dois funcionários da segurança da sede com Covid19, obrigando a
91 fechar a sede até o dia 14 e com isso interromperam as iniciativas para as Inspetorias. **III – ORDEM**
92 **DO DIA.** Foram retirados de pauta os processos de pedido de vistas, porque estão em diligência.
93 Retirados também os processos 2.52 e 25.3, pelo mesmo motivo. Inclusão no item 1.4. de uma
94 proposta da Câmara de Engenharia Civil. Inclusão de uma Instituição de Ensino superior. O
95 Conselheiro Fernando Silva solicitou inclusão dessa questão da Inspetoria de Viamão no item 18.
96 Aprovada a pauta com as alterações. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS**
97 **APROVADOS PELO PRESIDENTE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Não houve assuntos para
98 serem homologados. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA/RS.** Considerando que
99 compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a
100 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas
101 anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e considerando os relatórios da Comissão de
102 Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-
103 13/2020, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao meses de **abril e**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.803, de 10/07/2020.

Fl. 03

104 **maio de 2020**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos
105 colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades
106 em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das
107 contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n.
108 PL-077/2014, **o Plenário decidiu**, com 10 (dez) abstenções, aprovar os relatórios da Comissão de
109 Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-
110 RS relativos aos meses de abril e maio de 2020, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1)**
111 **Balancetes Orçamentários - Abril/2020: a) Receitas: R\$ 37.989.076,76.** Anotação de
112 Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 2.047.888,43; Receita de Contribuições: R\$ 5.979.142,52;
113 Receita de Serviços: R\$ 59.919,36; Receitas Financeiras: R\$ 219.552,35; Atualização Monetária:
114 R\$ 140.038,65; Outras Receitas Correntes: R\$ 97.471,06. Receita Acumulada/2020: R\$
115 37.989.076,76. Versa no Relatório as seguintes informações referente às Receitas do CREA/RS: As
116 receitas realizadas em abril totalizaram R\$ 8.403.973,72 (oito milhões, quatrocentos e três mil,
117 novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). E no comparativo mensal entre este
118 exercício e o anterior, 2020 apresentou uma variação negativa da arrecadação de 39,2%. Já nas
119 anuidades foi de 37,7%, sendo que em relação a essas receitas, possivelmente serão arrecadas no
120 decorrer do 2º e 3º trimestres de 2020 ante a prorrogação do vencimento. **b) Despesa: R\$**
121 **28.284.171,73.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.332.770,63; Juros e Encargos da Dívida
122 Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua: R\$ 71.242,88; Outras Despesas Correntes: R\$
123 1.347.604,23; Uso de Bens e Serviços: R\$ 82.636,89; Tributária e Contributivas: R\$ 825,78; Demais
124 Despesas Correntes: R\$ 8.754,66; Serviços Bancários: R\$ 46.928,92; Transferências Correntes: R\$
125 1.580.546,71; Despesa Acumulada/2020: R\$ 28.284,171,73; Superávit Orçamentário/2020:
126 9.704.905,03. Versa no Relatório as seguintes informações referente às Despesas do CREA/RS: As
127 despesas liquidadas no mês desta prestação de contas, totalizaram R\$ 6.388.673,81 (seis milhões,
128 trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). As
129 despesas do mês comparativamente ao mesmo período de 2019, apresentaram uma variação para
130 menos de 24,10% resultado este em parte pelas ações gerenciais adotadas pela Gestão, em outra
131 pelos valores das cotas partes devidas ao Confea e a Mútua, pois estas despesas estão
132 relacionadas à arrecadação. O destaque em relação as restrições de liquidação de empenhos e
133 pagamentos podem ser observadas pela redução no grupo das despesas correntes (serviços de
134 terceiros - pessoas jurídicas, benefícios, diárias e deslocamentos). **2) Balancetes Orçamentários -**
135 **Maio/2020: a) Receitas: R\$ 42.022.970,99.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$
136 2.760.227,33; Receita de Contribuições: R\$ 779.041,11; Receita de Serviços: R\$
137 106.670,42; Receitas Financeiras: R\$ 212.408,75; Atualização Monetária: R\$ 127.691,32; Outras
138 Receitas Correntes: R\$ 175.546,32. Receita Acumulada/2020: R\$ 42.022.970,99. Versa no
139 Relatório as seguintes informações referente às Receitas do CREA/RS: As receitas realizadas em
140 maio totalizaram R\$4.033.894,23 (quatro milhões, trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro
141 reais e vinte e três centavos). A queda do PIB para o segundo trimestre deste ano, conforme
142 mencionado pelo IPEA, foi sentida por este Regional lá no mês de abril, repercutindo de forma
143 negativa na execução orçamentária das receitas com ARTs e serviços e, embora no mês de maio a
144 atividade econômica tenha sido retomada em alguns segmentos e em algumas regiões do Estado,
145 o resultado da execução orçamentária acumulada neste período, comparativamente ao mesmo
146 período de 2019, apresentou uma perda na arrecadação das receitas com ARTs em 9% e no total
147 das receitas a variação negativa foi de 14,6%. No comparativo mensal do ano corrente em relação
148 ao anterior, este ano sofreu uma queda de 41% o que em termos numéricos representam mais de
149 dois milhões de reais. Ressaltando que, à exceção das anuidades as quais se espera recuperar até
150 setembro de 2020, as demais não serão recuperadas, pois são fontes de receitas que estão
151 relacionadas diretamente a atividade econômica, dentre elas as ARTs e receitas de serviços
152 com queda de 28,1% e 36,40% respectivamente. Lembramos que as receitas com Anotação de
153 Responsabilidade Técnica - ART, representam 44,25% das previstas no orçamento deste Regional,
154 o qual deverá sofrer um ajuste fiscal para fins de adequação à realidade da atividade econômica
155 atual e os valores ajustados, servirão de ponto de partida para previsão orçamentária do próximo
156 exercício financeiro. **b) Despesa: R\$ 33.513.949,99.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.397.752,62;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.803, de 10/07/2020.

Fl. 04

157 Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua: R\$ 71.079,02; Outras Despesas
158 Correntes: R\$ 1.606.895,35; Uso de Bens e Serviços: R\$ 65.318,64; Tributária e Contributivas: R\$
159 1.545,48; Demais Despesas Correntes: R\$ 82.478,20; Serviços Bancários: R\$ 45.923,04;
160 Transferências Correntes: R\$ 1.024.104,55; Despesa Acumulada/2020: R\$ 33.513.949,99;
161 Superávit Orçamentário/2020: 8.509.021,00. Versa no Relatório as seguintes informações referente
162 às Despesas do CREA/RS: Em maio, as despesas liquidadas totalizaram R\$ 5.229.778,26 (cinco
163 milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Maio
164 deste ano, comparativamente as despesas liquidadas em maio de 2019, apresentaram uma
165 redução de 14,3% em parte pelas medidas administrativas adotadas pela Gestão enquanto que
166 outras foram pela perda de arrecadação, como é o caso das transferências correntes das cotas
167 partes devidas ao Confea e à Mútua, visto que as despesas são relacionadas diretamente
168 à arrecadação. Das despesas liquidadas em maio, 46% foram com a folha de pagamento e
169 encargos, seguidas das despesas correntes com 31%, enquanto a cota parte da Mútua representou
170 10% e do Confea 9%. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Airton José Monteiro, Angélica de
171 Oliveira Henriques, Ronaldo Hoffmann, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Marco Aurélio dos Santos
172 Caminha Junior, José Patrício Melo de Freitas, José Ângelo Moren dos Santos, Cezar Augusto
173 Pinto Motta e Vicenti Gonçalves Ney. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. **1.3**
174 **CONHECE MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER/RS, ACERCA DAS**
175 **ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA NO ÂMBITO DO RIO GRANDE DO SUL,**
176 **PARA NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO TENDO EM VISTA NÃO HAVER**
177 **CONSELHEIRO CANDIDATOS A SUBSTITUIR MEMBROS SUPLENTE DA CER/RS.**
178 Considerando Carta enviada ao Plenário do Crea-RS pela Comissão Comissão Eleitoral Regional -
179 CER/RS, acerca das eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua no âmbito do Rio Grande do Sul,
180 conforme segue: "A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL CER-RS, no uso das suas atribuições
181 conferidas pelo Regimento Interno do Crea e Regulamento Eleitoral estabelecido pela Resolução
182 1114/2019, do Confea, **Considerando** que as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua,
183 para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros Federais (BA, TO, MA, PR e
184 RS) e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas,
185 cujo pleito está previsto para 15 de julho de 2020, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela
186 Decisão Plenária nº PL-1880/2019 e alterado pela Decisão Plenária nº PL-
187 0535/2020; **Considerando** a deliberação 130.2020 da CEF que mantém a eleição de forma
188 presencial no dia 15 de julho próximo; **Considerando** o ofício do CDER-RS, que foi encaminhado a
189 esta CER-RS, bem como a presidência do CREA-RS e agora, recentemente, a CCCAM, onde as
190 entidades de classe do Rio Grande do Sul, manifestam sua inconformidade com as eleições
191 presenciais neste momento de Pandemia; **Considerando** o decreto 20.625 de 22/06/20 da
192 Prefeitura Municipal de Porto Alegre que decreta estado de CALAMIDADE PÚBLICA no município
193 de Porto Alegre, em função do Covid-19; **Considerando** a preocupação generalizada de todos os
194 Creas com a realização da eleição no dia 15/07, citando como exemplos, o ofício 008/2020 do
195 CREA-GO, que pede a prorrogação das eleições por 150 dias, bem como do Crea-RJ, que
196 comunica a não realização das eleições na citada data, naquele estado; **Considerando** a
197 Deliberação 10/2020 da CER-AL, onde a CER-AL declinou da função de participar da Comissão
198 Eleitoral, por não pactuar com os riscos envolvidos nesta eleição; **Considerando** que a região
199 metropolitana de Porto Alegre, onde se concentra o maior número de eleitores do sistema está com
200 bandeira VERMELHA, decretado pelo Governador do Estado e que mantém todas as atividades
201 não essenciais fechadas; **Considerando** que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal
202 aprovaram a postergação das eleições municipais previstas para outubro deste ano, para os meses
203 de novembro e dezembro; **Considerando** que na data em que foram eleitos dos representantes da
204 CER-RS, pelo Plenário, não havia Pandemia, constituindo-se em fato
205 superveniente; **Considerando** que a CER-RS é composta por 5 membros efetivos que são do
206 grupo de risco e não poderão sequer votar, quanto menos deslocar-se à sede do CREA-RS, no dia
207 da Eleição para dar suporte aos funcionários e coordenar todo o sistema no estado
208 inteiro; **Considerando** os Funcionários que assessoram a CER, ambas peças essenciais para a
209 eleição estão também no grupo de risco, não podendo se fazer presentes no Crea-RS no dia da



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.803, de 10/07/2020.

Fl. 05

210 eleição; **Considerando** que a votação presencial no próximo dia 15, coloca em risco todos os
211 envolvidos, sejam mesários, funcionários do CREA-RS, eleitores, fiscais, candidatos, e
212 reflexamente, seus familiares, enfim, a comunidade toda em nível nacional; **Considerando** que a
213 CER-RS, incumbida da nobre missão de coordenar a eleição do sistema Confea/Creas e Mútua no
214 Rio Grande do Sul, sente-se na responsabilidade de não pactuar com a intransigência do Conselho
215 Federal em manter esta eleição marcada para o dia 15 próximo, sem considerar os apelos dos
216 regionais e sem considerar o risco que está impondo a sociedade; **Considerando** que a CER-RS
217 não aceita e não quer tomar para si a responsabilidade de infectar um grande número de
218 profissionais do sistema Confea/Crea, bem como as pessoas envolvidas na realização das eleições,
219 mesmo com a adoção de todas as medidas protetivas determinadas pela CEF; **Considerando** que
220 a CER-RS não concorda com esta eleição para este momento de pandemia, já tendo solicitado à
221 postergação da sua data à CEF por diversas vezes, sem resultado; **Considerando** a necessidade
222 da manutenção por parte do Crea da infraestrutura necessária à realização das
223 eleições; **Considerando** que todos os conselheiros titulares, pertencem ao grupo de risco, e mesmo
224 com participação efetivamente em todos os atos realizados pela CER, de forma virtual, e que neste
225 momento dado ao agravamento da situação da Pandemia, estão impedidos de participar
226 presencialmente no dia do pleito e nos atos subsequentes cuja presença é
227 imprescindível; **Considerando** que dentre os suplentes também há conselheiros do grupo de risco
228 e que na eventualidade de substituição estariam impedidos de comparecimento no dia da
229 eleição; **Considerando** a existência de liminar judicial suspendendo por ora, as eleições pelo
230 método convencional, determinando a adoção do sistema de votação pela
231 internet; **Considerando** que a presidência do Crea-RS foi notificado pela pelo MPT, por
232 descumprir as regras de restrição imposta pelos órgãos governamentais, decreto 20639, de 05 de
233 julho de 2020, que decretou o estado de calamidade pública e determinação de distanciamento
234 controlado, **DECIDE:** Dar conhecimento à Plenária da situação acima exposta, ao mesmo tempo em
235 que pondera sobre a necessidade de eleger novos membros em substituição aos suplentes que já
236 integram a CER, mas que pertencem ao grupo de risco, estando impossibilitados de participar
237 presencialmente, na eventualidade da manutenção das eleições na data de 15/07/2020, ficando os
238 atuais titulares, como apoio à distância, para dirimir dúvidas e auxiliar no processo, haja vista todo
239 o conhecimento já adquirido durante o processo eleitoral", **decidiu**, com 4 (quatro)
240 abstenções: **1)** conhecer a manifestação da Comissão Eleitoral Regional - CER/RS, para no mérito,
241 negar-lhe provimento por não haver conselheiros candidatos a ocuparem as vagas de membros
242 suplentes da Comissão Eleitoral Regional - CER/RS. **Abstiveram-se de votar os**
243 **conselheiros** Luciano Hoffmann Paludo, Marco Antonio Fontoura Hansen, Alexandre Zillmer e Luiz
244 Antônio Ratkiewicz. Cientifique-se a CER/RS. **1.4 NOVA COMPOSIÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DAS**
245 **MESAS RECEPTORAS/ESCRUTINADORAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA PRESIDENTE**
246 **DO CONFEA E DOS CREAS, BEM COMO PARA DIRETOR-GERAL E ADMINISTRATIVO DA**
247 **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-RS – MÚTUA/RS, TENDO EM VISTA**
248 **A SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS QUE ESTÃO NO GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.** O
249 Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER, Conselheiro Dulphe Pinheiro Machado Neto,
250 Leu a proposta. Em síntese, a composição que fora aprovada por meio da Decisão PL-RS nº 20, de
251 seis de março de 2020, terá que sofrer alterações em função da determinação da Comissão
252 Eleitoral do Confea de não manter nas mesas eleitorais pessoas dos grupos de risco para Covid19.
253 Foi elaborada uma nova listagem e apresentou a relação dos mesários e locais, na nova
254 composição, excluídos os dos grupos de risco. Apresentou tabela com a localização das mesas e a
255 relação dos componentes das mesas. Submeteu ao plenário a listagem. E também informou à
256 Plenária que foi recebida solicitação do CDER de prorrogação do período eleitoral até novembro ou
257 dezembro e que a eleição seja feita pela internet. A CER-RS endossou o pedido e encaminhou
258 para a Comissão Eleitoral Federal. Disse que no dia 19 de março a CER do Crea-RS tinha pedido a
259 suspensão do processo eleitoral dado o que estava acontecendo com a pandemia, e os
260 conselheiros estão preocupados com a sua realização agora em 15 de julho e tem certeza de que o
261 quórum vai ser muito baixo porque o voto vai ser manual. Alguns questionamentos foram
262 esclarecidos pelo coordenador da CER. O conselheiro Norberto Inácio Scherrer sugeriu que o Crea-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.803, de 10/07/2020.

Fl. 06

263 RS tomasse a iniciativa de se negar a realizar as eleições em julho, considerando que o Confea
264 não está sendo sensível aos pedidos de prorrogação. O 1º Vice- Presidente disse que tal atitude
265 poderia resultar em uma intervenção do Confea no nosso Conselho, porque existe um regramento
266 que deve ser seguido. Mas reiterou que o Colégio de Presidentes está muito preocupado com isso e
267 é possível ainda que o Confea venha a prorrogar essa data. O Conselheiro Luiz Carlos Karnikowski
268 de Oliveira manifestou estranheza porque a preocupação do Confea com os componentes da mesa
269 quanto aos grupos de risco não está se estendendo aos profissionais que irão votar, que é muito
270 maior do que os que vão fazer parte das mesas eleitorais. O 1º Vice- Presidente disse que, como o
271 voto é facultativo, votarão os que se sentirem seguros. Haverá menos representatividade, mas não
272 é ilegal. Apreciando o memorando n. 09/2020, de 04/06/2020, da CER-RS, que a proposta de
273 localização (com apenas a alteração da Inspeção de Esteio) e nova composição das mesas
274 eleitorais para o pleito do dia 15/07/2020, a fim de que seja submetido à aprovação do Plenário do
275 Conselho na próxima sessão ordinária, que ocorrerá no dia 05/06/2020; Considerando a resolução
276 n. 1114 de 30/04/2019 que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do
277 Confea e dos Creas e de conselheiros federais; Considerando a resolução n. 1117 de 02/07/2019
278 que aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de
279 Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo;
280 Considerando que compete à CER-RS propor ao Plenário do Crea a localização e composição das
281 mesas eleitorais, mediante decisão fundamentada, nas eleições de Conselheiro Federal
282 representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea e publicar edital com
283 a relação completa da localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas,
284 em sua circunscrição; Considerando que o Plenário do Conselho, através da Decisão n. PL/RS-
285 8/2020 e em sessão ocorrida no dia 06/03/2020, aprovou a localização e composição das mesas
286 eleitorais propostas pela Comissão Eleitoral Regional (CER-RS); Considerando a deliberação
287 n. 057/2020 da Comissão Eleitoral Federal, data de 27/04/2020, que encaminhou “orientações
288 frente à pandemia pelo novo coronavírus”; Considerando que a deliberação acima, em seu item 2,
289 letra f – i, solicita “devem ser substituídos os mesários pertencentes ao grupo de risco das mesas
290 eleitorais, tais como idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, tendo em vista as eleições
291 do Sistema”; Considerado que em atendimento ao acima exposto, foram realizadas as substituições
292 nas composições das mesas eleitorais que estarão localizadas na Sede e Inspeções do Conselho;
293 Considerando a alteração do endereço da Inspeção de Esteio; Considerando a necessidade da
294 CER-RS publicar edital com a localização e composição das mesas eleitorais após a aprovação do
295 Plenário do CREA-RS; Considerando a necessidade de distribuir os eleitores, de acordo com os
296 locais de votação; Considerando que a CER-RS em sua reunião de n. 01/2020, ocorrida em
297 13/02/2020, deliberou por instalar as mesas eleitorais somente nos locais obrigatórios (Sede e
298 Inspeções do Conselho), tendo em vista a quantidade e distribuições dos eleitores, bem como os
299 custos e todas as questões operacionais que são necessárias para a execução do processo das
300 urnas nos locais facultativos; Considerando que as mesas eleitorais já operaram em pleitos
301 anteriores e nos locais propostos, garantindo um livre acesso dos profissionais e permitem o
302 cumprimento do horário de votação e escrutínio; e Considerando que as nominatas dos membros
303 das mesas eleitorais cumprem o exigido no artigo 59 da Resolução n. 1114/2019 e artigo 38 da
304 Resolução n. 1117/2019, **o Plenário decidiu**, aprovar a **nova relação** contendo a localização e a
305 composição das mesas eleitorais, apresentada pela CER/RS, que operarão no pleito do dia 15 de
306 julho de 2020, em cumprimento as Resoluções do Confea n.s 1.114 e 1.117, ambas de 2019, que
307 restou assim consolidada após à apreciação do colegiado: 1) 47 Mesas Eleitorais: a) na sede do
308 Crea-RS, 3 (três) mesas; b) nas 44 Inspeções do Crea-RS, 1 (uma) mesa por inspeção. A relação
309 contendo a nova composição e localização das mesas eleitorais propostas pela CER/RS, com a
310 alteração apenas da inspeção de Esteio, aprovadas pelo Plenário encontra-se anexa à presente
311 Decisão. Registre-se e divulga-se. **1.5 MANIFESTAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE**
312 **ENGENHARIA CIVIL ACERCA DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA NO**
313 **ÂMBITO DO RIO GRANDE DO SUL.** Considerando que as Eleições Gerais do Sistema
314 Confea/Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros
315 Federais (BA, TO, MA, PR e RS) e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.803, de 10/07/2020.

Fl. 07

316 dos Profissionais dos Creas, cujo pleito está previsto para 15 de julho de 2020, conforme Calendário
317 Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº PL-1880/2019 e alterado pela Decisão Plenária nº PL-
318 0535/2020; e apreciando a manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, realizada
319 pelo conselheiro Cassiano Machado da Silva, os seguintes termos: "À Plenária Sessão Ordinária n.
320 1.803/2020; Caros Conselheiros, tendo em vista a atual situação da pandemia - a SarsCOVID-19
321 em que se encontra o estado do Rio Grande do Sul, considerando o decreto estadual n.
322 55.240/2020, que delibera as condições a serem adotadas no estado para controle da pandemia e
323 garantia do bem estar da população; visto o avanço das medidas de controle, com regiões
324 adotando bandeiras vermelhas, sendo classificados como regiões de alto risco; Considerando o
325 estado de calamidade pública em nosso estado, Art 01 do decreto estadual n. 55.346 de 06 de julho
326 de 2020, "que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de
327 enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do Estado do Rio
328 Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e
329 dá outras providências..."; Considerando o próprio CEF em sua deliberação n. 90/2020 (expedida
330 em 06/05/2020), que rege sobre o calendário das eleições: "...Considerando a necessidade de
331 preservar a segurança e a saúde da comunidade profissional da Engenharia, Agronomia e
332 Geociências, bem como de todos os colaboradores dos Creas envolvidos no processo eleitoral
333 2020;..."; "...Considerando que o pleito eleitoral, (...), atrai dezenas de milhares de profissionais às
334 mesas eleitorais em todo o país para exercer o direito de voto nos seus representantes, podendo
335 causar aglomerações; "Considerando que as Mesas Eleitorais são compostas por até 4 (quatro)
336 mesários, a quem compete, entre outras atribuições, receber os votos dos eleitores, manter a ordem
337 no recinto de votação e apurar os votos, em caso de votação manual em cédula de papel,"
338 "Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da
339 Sars-Cov-2 e para a preservação da saúde dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea e
340 Mútua;" "...Esclarecer que, diante da complexidade e imprevisibilidade do cenário crítico vivenciado
341 em todo o país, a Comissão Eleitoral Federal poderá adotar novas deliberações acerca do processo
342 eleitoral 2020." É notório a gravidade da situação em que se encontra o país, em especial no Rio
343 Grande do Sul recorrente de um inverno mais rigoroso, o que vem agravando a disseminação do
344 COVID-19 e exigindo medidas de controle mais rigorosas neste período. Nesta situação, não se
345 mostra viável a realização de uma eleição presencial neste momento, na data de 15 de Julho de
346 2020 (Nota oficial da CEF de 06/07/2020 (SEI/CONFEA-0351734)); haja visto que estaríamos em
347 desacordo com as medidas sanitárias de prevenção e colocando nossos profissionais e o corpo
348 funcional do Conselho em risco. Diante do exposta acima, venho solicitar aos(as) Conselheiros(as)
349 apoio incondicional a essa proposta: - **Comunicar a CEF da impossibilidade da realização a
350 eleição presencial no dia 15 de Julho de 2020, em função de agravamento da questão
351 sanitária no RS;** - **Que as eleições sejam realizadas no último trimestre de 2020,
352 proporcionando tempo hábil para tomar todas medidas necessárias e melhores condições
353 sanitárias;** - **Que as eleições sejam por meio de votação eletrônica através da rede de
354 internet, conforme consta na Resolução Confea N° 1.114/2019.** Este posicionamento foi adotado
355 em outros estados, pelos seus respectivos Regionais, indo ao encontro das medidas que vêm
356 sendo adotadas pelas autoridades estaduais e municipais, inclusive as próprias medidas adotadas
357 quanto ao funcionamento do CREA gaúcho neste período, que segue com atendimento fechado ao
358 público tanto na sede como nas inspetorias. Esperamos que o objetivo desta proposta, sobre a
359 postergação da data da eleição seja plenamente atendida para que tenhamos segurança e respaldo
360 das entidades de saúde municipais e estaduais, visto que muitos profissionais e funcionários aptos
361 a votar estão no grupo de risco, gerando violação no exercício do direito do voto, o que coloca em
362 risco o regular desenvolvimento e imparcialidade das eleições. Ademais, fica evidente que
363 precisamos ter empatia e coerência tal qual a situação nos pede, não somente com nossos colegas
364 de profissão mas com toda sociedade.", o **Plenário decidiu**, aprovar a proposta da Câmara
365 Especializada de Engenharia Civil, nos termos apresentados. Registre-se e cumpra-se. **1.6**
366 **Alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário e das Câmaras Especializadas**
367 **do Crea-RS. O 1º Vice-Presidente** esclareceu que a proposta é resgatar o calendário inicial do
368 ano, com a realização das Plenárias à tarde e das reuniões de Câmaras pela manhã, nas sextas-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.803, de 10/07/2020.

Fl. 08

369 feiras. O assunto não chegou a ser votado porque o quórum ficou insuficiente obrigando ao
370 encerramento da Plenária. Feita contagem dos presentes, a sessão foi encerrada por falta de
371 quórum às 19h02min, ficando para próxima plenária a análise do item 2. Relato de Processos. **3.**
372 **ENCERRAMENTO.** Comunicada sobre a ausência de quórum para continuidade dos trabalhos, o
373 Senhor 1ª Vice-Presidente no Exercício da Presidência agradeceu a presença de todos e declarou
374 encerrados os trabalhos da presente Sessão às 19h02min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares,
375 Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após
376 aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-.-.-.-.-

Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO
1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho LUCIANO ROBERTO GRANDO
1.º Diretor-Administrativo